



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço em comunicação visual.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**1.2.1** - Os itens descritos deverão ser adquiridos, de primeira qualidade, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados (na planilha de compras, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

#### 1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM DE 3M DE ALTURA POR 75CM DE LARGURA E 15CM DE ESPESSURA	UN	1
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM ACM, 45CM DE ALTURA E 5CM DE ESPESSURA.	UN	38
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM ADESIVOS, 70CM DE ALTURA	UN	23
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOGO FENIX CBMGO EM ACRILICO, 2X1MT	UN	1

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sem dúvidas a 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar tem procurado realizar uma Administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito, interesse comum com a comunidade e Princípios Fundamentais para o exercício da Democracia.

A realização do serviço de comunicação visual adequada é essencial para a identificação e valorização institucional. A fachada e o totem são elementos fundamentais para garantir visibilidade, padronização e reconhecimento por parte do público, facilitando a localização do estabelecimento e transmitindo credibilidade e profissionalismo.



## 2. FORMAS DE EXECUÇÃO

**3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega.**

3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação pelo Setor competente.

3.4 A 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

## 4. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 5. FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos, materiais ou a prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela 16ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR, que deverão, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

## 7. DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CBMGO – Rua Araguaia nº 230 – Centro – Goiatuba-GO



- c) Constar o nº do CNPJ do FEMBOM: 16.571.776/0001-00;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas que deverá ser pago em até trinta dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

8.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

## 9. DO JULGAMENTO

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 10. OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

10.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados em no máximo 10 (dez) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designado pelo Departamento de Compras da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

10.2 O vencedor deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

10.3 Deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.

10.4 Deverá, também, fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.

10.5 Ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber os produtos e/ou serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste.

11.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste termo e seus anexos;

11.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, atestado



pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da concorrente vencedora e o constante na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Goiatuba, 8 de novembro de 2025.

VINÍCIUS GRATÃO DALUL  
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.